

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.
(EDITAL DE RETIFICAÇÃO)

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO.

O Município de Jardim do Seridó/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede na Praça Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, no Município de mesma denominação, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, designada pela Portaria Municipal nº 146, de 17 de julho de 2018, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais de nº 1.105, de 05 de junho de 2018, e de nº 1.106, de 05 de junho de 2018, vem, retificar os seguintes termos do edital:

ONDE SE LÊ:

1.0. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

1.5.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS:

(...)

CATEGORIA PROFISSIONAL	FORMAÇÃO/ REQUISITOS	LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO RS
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Odontólogo	Ensino Superior Completo – Graduação em Odontologia + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional	Lei municipal Nº 1.106, de 05/06/2018 (contratação por 03 meses, prorrogável por igual período)	40 h	04 vagas + 01 reserva	RS 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005.

LEIA-SE:

1.0. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

1.5.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS:

(...)

CATEGORIA PROFISSIONAL	FORMAÇÃO/ REQUISITOS	LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO RS
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Odontólogo	Ensino Superior Completo – Graduação em Odontologia + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional	Lei municipal Nº 1.106, de 05/06/2018 (contratação por 03 meses, prorrogável por igual período)	20 h	04 vagas + 01 reserva	RS 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005.

ONDE SE LÊ:

3.3 SÃO CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

(...)

3.10. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;
- e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais/Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (conjunta);
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
- h) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa do Estado domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme LEI Nº 12.440, de 07 de julho de 2011. OBS.: A certidão pode ser obtida em www.tst.jus.br, www.cst.jus.br ou no site de qualquer Tribunal Regional do Trabalho - TRT

LEIA-SE

3.3 SÃO CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

(...)

3.10. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;
- e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade

ONDE SE LÊ:

14.0. DA CONTRATAÇÃO

14.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista na Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005.

14.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

14.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;

14.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

14.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

LEIA-SE

14.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista na Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005.

14.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

14.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;

14.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

14.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

14.2.5. Apresentar os Seguintes Documentos:

14.2.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais/Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (conjunta);

14.2.5.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

14.2.5.3 Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa do Estado domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

14.2.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

14.2.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme LEI Nº 12.440, de 07 de julho de 2011. OBS.: A certidão pode ser obtida em www.tst.jus.br, www.cst.jus.br ou no site de qualquer Tribunal Regional do Trabalho - TRT

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – CRONOGRAMA	
PERÍODO	ATIVIDADE
24/07/2018	Publicação do Edital
DE 30/07/2018 à 08/08/2018	Período de inscrições com entrega de currículo
De 09/08/2018 à 15/08/2018	Período para análise de Currículos e tempo prestados de serviços na função
Dia 16/08/2018	GRUPO I – Ensino Superior
Dia 17/08/2018	GRUPO II – Ensino Superior
Dia 20/08/2018	GRUPO III – Ensino Fundamental e Médio
22/08/2018	Resultado Preliminar
DE 23/08/2018 à 24/08/2018	Prazo para apresentação de recurso
Dia 29/08/2018	Data provável do resultado final, podendo ser antecipado.

LEIA-SE

ANEXO I – CRONOGRAMA	
PERÍODO	ATIVIDADE
24/07/2018	Publicação do Edital
DE 30/07/2018 à 10/08/2018	Período de inscrições com entrega de currículo
De 13/08/2018 à 17/08/2018	Período para análise de Currículos e tempo prestados de serviços na função
Dias 20/08/2018 e 21/08/2018	GRUPO I – Ensino Superior
Dias 22/08/2018 e 23/08/2018	GRUPO II – Ensino Médio
Dia 24/08/2018	GRUPO III – Ensino Fundamental
28/08/2018	Resultado Preliminar
DE 29/08/2018 à 30/08/2018	Prazo para apresentação de recurso
Dia 04/09/2018	Data provável do resultado final, podendo ser antecipado.

As pessoas que se inscreveram até o primeiro dia anterior da data da publicação deste presente edital de retificação, poderão procurar a Comissão responsável pelas inscrições do processo seletivo (no horário das 08h00min até 12h00min), a fim de protocolarem, caso julguem necessários, novos documentos com o tempo de experiência profissional.

JARDIM DO SERIDÓ/RN, de 06 de agosto de 2018.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2018

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:805FD426

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/08/2018. Edição 1827

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>